



INDICAÇÃO Nº 001/2026

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, a presente indicação, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, indicar:

Em caráter de urgência, devem ser adotadas providências para encaminhar o Projeto de Lei Complementar que visa à atualização do Plano Diretor Municipal, com o objetivo de contemplar a divisão administrativa do Distrito de Domiciano Ribeiro em setores, para fins de organização urbana, cadastro e prestação de serviços públicos.

JUSTIFICATIVA: A solicitação por meu intermédio tem como substituir a elaboração e o posterior encaminhamento a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei Complementar destinado à atualização do Plano Diretor Municipal, com o objetivo de instituir a setorização administrativa do Distrito de Domiciano Ribeiro, para fins de organização urbana, endereçamento, cadastro imobiliário e melhoria da prestação dos serviços públicos.

O Distrito de Domiciano Ribeiro, integrante do Município de Ipameri – GO, possui população aproximada de 6.000 habitantes, apresentando crescimento urbano e adensamento que demandam maior racionalização do território e aprimoramento dos instrumentos de planejamento municipal.

A inexistência de divisão interna formal em setores tem ocasionado dificuldades práticas relacionadas ao endereçamento, entrega de correspondências, organização cadastral, planejamento urbano básico e execução eficiente de políticas públicas.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

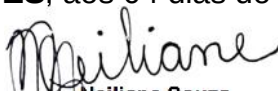
Nesse contexto, a setorização administrativa do Distrito de Domiciano Ribeiro, a ser incorporada como atualização do Plano Diretor Municipal, configura medida de natureza técnica, organizacional e urbanística, sem qualquer alteração de limites territoriais ou criação de novas unidades político-administrativas.

A atualização do Plano Diretor, enquanto principal instrumento da política de desenvolvimento urbano, permitirá conferir coerência normativa, segurança jurídica e integração do ordenamento territorial, adequando a disciplina urbanística à realidade consolidada do distrito.

Ressalte-se que a iniciativa legislativa para proposições que envolvam planejamento urbano e organização administrativa insere-se na esfera de atribuição do Poder Executivo, razão pela qual a presente Indicação limita-se a provocar, de forma legítima e institucional, o encaminhamento da proposta legislativa a esta Casa, em observância ao princípio da separação dos Poderes.

Diante do exposto, entende-se que a medida ora indicada atende ao interesse público local, contribuindo para a melhoria da gestão urbana e da qualidade de vida da população do Distrito de Domiciano Ribeiro, no Município de Ipameri – GO.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.


Neiliane Souza
Vereadora